



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.828, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Estabelece os prazos e datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 80, de 23 de dezembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º Os prazos e datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2021, serão os seguintes:

Parcela única - 30 de junho de 2021;

1ª Parcela - 30 de junho de 2021;

2ª Parcela - 30 de julho de 2021;

3ª Parcela - 30 de agosto de 2021;

4ª Parcela - 30 de setembro de 2021.

5ª Parcela - 30 de outubro de 2021.

6ª Parcela - 30 de novembro de 2021.

7ª Parcela - 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) da UFM.

Art. 2º O pagamento do valor total do imposto devido, em uma única parcela, à vista, terá o desconto de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º O pagamento das parcelas dos tributos fora dos prazos e datas estabelecidos neste Decreto, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.822, de 28 de abril de 2021.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 5 de maio de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.828, de 5/05/2021 foi publicado na data de 5/05/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão